LEI N°. 2.303/2008
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA O PARÁGRAFO 1°. DO ARTIGO 17°. DA LEI N°. 2.298 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1°)- Fica alterado a tabela constante do § 1° do artigo 17° da Lei n°. 2.298 de 16 de Setembro de 2008 os seguintes valores de subvenção do Poder xecutivo Municipal:
"...
"

APAE RENASCER DE ITAPUÍ	R$ 88.200,00
CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUI	R$ 51.100,00
PROJETO PAZ	R$ 36.000,00
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 84.000,00
MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ	R$ 54.000,00

ARTIGO 2°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal